



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

## PORTARIA Nº 232/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

CONSIDERANDO o Termo de Ajustamento de Conduta – TAC firmado como o Ministério Público do Estado do Paraná nos meses de abril e maio de 2014, para o ressarcimento dos valores aos cofres municipais, referente ao descumprimento de carga horária e recebimento integral de seus vencimentos causando prejuízos ao erário público.

CONSIDERANDO o falecimento do servidor efetivo que exercia o cargo público de Procurador Municipal e a exoneração por meio do Decreto nº 092/2015, de 18 de março de 2015.

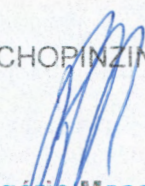
CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do artigo 180, da LC nº 068/2012, que a Comissão de Sindicância será constituída de forma permanente renovada anualmente, composta por 03 (três) servidores efetivos, designados pelo Prefeito Municipal, sendo um deles o Procurador Municipal, encarregado de presidir os trabalhos.

### **DECLARA:**

**Art. 1º** - Ficam suspenso os trabalhos da Comissão Permanente dos Processos Administrativos Disciplinares sob nº01/2012; 02/2012; 03/2012; 04/2012; 05/2012; 06/2012; 08/2012; 09/2012; 10/2012; 11/2012 e 12/2012, até o preenchimento do cargo de procurador até a realização e conclusão do concurso público para o provimento do cargo vago de Procurador Municipal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE MAIO DE 2015.

  
Rogério Masetto  
Prefeito